

**DECRETO Nº 2407/21 de 5 de Abril de 2021**

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1515/20 de 22 de Julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - GABINETE DO PREFEITO****01.01 - Gabinete do Prefeito de Dependencias**

(006) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

**08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA****08.02 - Setor de Serviços Urbanos**

(289) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo 15.000,00

**08.05 - Fundo Municipal de Iluminacao Publica**

(309) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.065 - Obras E Instalacoes 7.000,00

**Total Suplementação: 32.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

**02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO****02.01 - Setor de Adminstracao Geral**

(025) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 10.000,00

**05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER****05.09 - Setor de Esportes e Recreacao**

(166) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.009 - Aquisicao De Imoveis 2.000,00

(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00

**05.10 - Setor de Cultura**

(178) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00

**08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA****08.05 - Fundo Municipal de Iluminacao Publica**

(310) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.065 - Equipamentos E Material Permanente 3.000,00

(313) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 4.000,00

**10 - SEC. MUN. DE TURISMO****10.01 - Setor de Promocao do Turismo**

(322) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.020 - Aquisicao De Imoveis 5.000,00

**11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****11.02 - Setor de Saneamento**

(342) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.022 - Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

**Total Anulação: 32.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Santo Antônio do Pinhal, 5 de Abril de 2021**

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado em data supra.